

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMVT.

### Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

*Em conformidade com a jurisprudência da Plena Corte de Contas, Acórdão nº 90/2020 – Plenário TCU - Respostas de caráter genérico a pedidos de esclarecimentos, que não sanaram, de forma objetiva, as dúvidas suscitadas pelos licitantes, afronta os princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.*

### Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

1. Os serviços serão contratados por postos de trabalho, correto?
  2. O licitante deverá utilizar uma Convenção Coletiva de Trabalho, vigente na data da realização do Pregão? Se o licitante utilizar uma CCT vencida, NÃO será aceito pelo Agente de Contratação?
  3. O licitante deverá utilizar o salário e alimentação de acordo com a ACT/CCT, na qual a empresa estiver vinculada, correto?
  4. Para os serviços de copeiragem, o licitante deverá fornecer algum tipo de insumo, utensílio ou equipamento? Caso positivo. Quais seriam e qual a quantidade de cada?
  5. Para os serviços de limpeza, o licitante deverá fornecer algum tipo de utensílio ou equipamento? Caso positivo. Quais seriam e qual a quantidade de cada?
  6. Poderia nos explicar melhor o que se refere o disposto no Item 4.1.1 do Edital “valor global anual, entendido como o valor anual estimado pela administração + ou – a taxa administrativa.”?
  7. Será necessário realizar limpeza em Caixa D’água. Caso positivo, para que possamos calcular os custos com a limpeza, precisamos que nos informem a quantidade, a medida em m<sup>3</sup> de cada uma e quantas vezes ao ano serão realizadas a limpeza? Os serviços serão executados pelos próprios funcionários do Contrato? Qual a medida em m<sup>3</sup> e quantas vezes ao ano?
  8. Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Caso positivo, quantas vezes ao ano? Quantos degraus seria a escada utilizada para limpeza de Teto? Qual a altura do pé direito para limpeza dos tetos?
  8. Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Caso positivo, quantas vezes ao ano? Quantos degraus seria a escada utilizada para limpeza de Teto? Qual a altura do pé direito para limpeza dos tetos?
  9. Algum funcionário fará jus ao adicional periculosidade ou insalubridade? Se por ventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços?
  10. Haverá expediente aos sábados? Caso positivo, quais seriam e qual a quantidade de profissionais? Qual seria o horário de início e fim da jornada?
  12. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?
  13. O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por meio de folha de ponto manual, ou poderá ser por Sistema online de Ponto Web digital?
  14. No Contrato tem previsão de retenção de valores, a título de depósito em Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador?
  15. O Pregoeiro vai julgar primeiro a documentação de habilitação da empresa depois vai solicitar o envio da Proposta, correto?
  16. Quando convocado na fase de habilitação, se o licitante deixar de apresentar algum tipo de documento, será inabilitado? Só será solicitado, documentos, em caso de diligência, para complementação de informação dos documentos já apresentados pelo licitante, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022?
- Segue base legal:** Art. 64 de Lei 14.133/2021. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

**IN 73/2022.** § 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17. Os encargos variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, será utilizado, percentual de provisão de acordo com a realidade da empresa, desde que atenda os princípios legais?

Por favor, confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

Niterói (RJ), 06 de maio de 2025.



RG: 08910105-9 IFPRJ

---

**ALE E DAN SERVIÇOS LTDA.**